

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 002 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 058/2023, CELEBRADO
ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA
SAÚDE - CIAS E A EMPRESA SERMEP
SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, nº 241 - Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2024, publicada no *Diário Oficial de Minas Gerais* de 04 de janeiro de 2024, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado **SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A**, CNPJ sob o nº 20.231.343/0001-74, com sede localizada na Alameda Oscar Niemeyer, nº 400, Vale do Sereno, no município de Nova Lima/MG, CEP: 34.006-049, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. João Pedro Laurito Machado, inscrito no CPF sob o nº 092.793.956-88, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 058/2023**, vinculado ao Processo Licitatório Nº 032/2023, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Décima do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação de vigência contratual, para prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, no âmbito da atenção secundária e terciária dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **20/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**07.11.01.10.302.0020.2032.3.3.90.39.00.37.1.500.000.0000 - Outros Serv. de Terceiros -
Pessoa Jurídica**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado até o 5 (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte/MG, ____ de dezembro de 2024.

Diran Rodrigues Souza Filho
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança
para a Saúde - CIAS

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

João Pedro Laurito Machado
Representante Legal

SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A